

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 004/2022**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 004/2022

“Promulga proposição legislativa de Projeto Emenda à Lei Orgânica - PELOM, em razão da previsão legal §2º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 46, §2º, da Lei Orgânica Municipal e inciso III do artigo 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2022, de autoria superior a um terço dos membros do Poder Legislativo, na forma do Inciso I do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que toda a tramitação prevista no artigo 46 da lei Orgânica Municipal foi rigorosamente cumprido;

CONSIDERANDO que não há previsão legal, e por simetria a Constituição Federal de 1988, de envio da presente proposição para sanção ou veto pelo Prefeito Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 004/2022 oriunda do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, e de sua respectiva Emenda Aditiva 001/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu/PA, 02 de maio de 2022.

EDILSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Primeiro Secretário

MARCOS DIONE CASTRO OLIVEIRA
Segundo Secretário

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 004, DE 02 de maio de 2022.

Estabelece limite de tempo aos mandatos consecutivos ao mesmo cargo da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Dom Eliseu/PA e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, §2º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que foi aprovada e promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu/PA:

Artigo 1º: Fica criado o artigo 33-A à Lei Orgânica Municipal de Dom Eliseu/PA, com a seguinte redação:

Art. 33-A: O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitida reconduções ao mesmo cargo.

§1º - Vereadores com mandatos de reeleição e de primeiro mandato receberão tratamento igualitário, inclusive quanto ao acesso aos cargos da Mesa Diretora;

§2º - As reconduções consecutivas ao mesmo cargo de que trata o *caput* deste artigo não poderão ultrapassar à seis anos consecutivos;

§3º - Por recondução entende-se o exercício de mandatos consecutivos no mesmo cargo da Mesa Diretora, dentro da mesma legislatura.

Artigo 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Artigo 3º - Fica autorizado a republicação do texto integral da Lei Orgânica Municipal de Dom Eliseu/PA.

Artigo 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e dezenove.

Artigo 5º - Fica revogado o artigo 35 da Lei Orgânica Municipal;

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu/PA, 02 de maio de 2022.

EDILSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Primeiro Secretário

MARCOS DIONE CASTRO OLIVEIRA
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Publicado por:
Jaime Pontes Luz
Código Identificador:9C087314